



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 306/95

"REPASSE PARA CUSTEAR DESPESAS CORRENTES PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA"

O Senhor FERNANDO BARROS, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber e a Câmara de Vereadores Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estipulado ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola uma ajuda de custo na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para manutenção e funcionamento do Escritório Local da EMPAER deste Município, sendo por um período de 06 (seis) meses.

Artigo 2º - Após cada repasse do recurso, o Escritório da EMPAER TNN, terá que prestar conta das suas atividades num prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho de Desenvolvimento da Agricultura que automaticamente repassará cópia ao Departamento Contábil Municipal.

Artigo 3º - Sendo que as despesas ocorrerão das seguintes dotações:

- 07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e cinco.


FERNANDO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL